



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 743

De 04 de Janeiro de 1.990

Concede reajuste de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 27 de dezembro de 1.989, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, um reajuste na base de 15%(quinze por cento), calculado sobre os salários e proventos, vigentes a partir de 1º de Janeiro de 1.990.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento legislativo vigente, suplementadas/se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1.990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

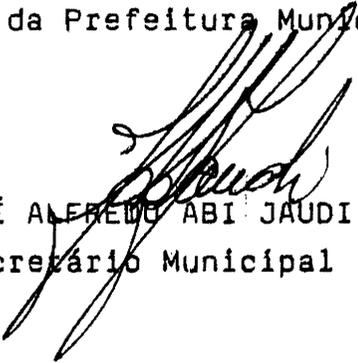
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias do mês de Janeiro de 1.990 (um mil novecentos e noventa).



NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal